### INQUIRIÇÕES SOBRE A PUREZA DO SANGUE

(Continuação da pág. 154 do vol. XIII)

## INQUIRICÃO DE GENERE DO RD.º CONEGO GASPAR PINHR.º DA COSTA

Aos vinte e noue dias doCor.te mes de janr.º do anno de mil e setecentos e vinte neste lugar de Deu christi tr.º de Bar.los Arcb.º de Braga e Igreja de sam Mamede aonde nós os R.dos Conegos Boauentura Miz Coutto e Joseph Mor.ª da Silua fomos vindos por comissão do Rd.º Cabb.º da Insigne e Real Colleg. de N, S.ª da Oliur.ª da V.ª de G.es p.ª fazermos a inquirição de genere ao Rd.º Conego Gaspar Pinhr.º da Costa nouam.te pvido no canonicato q vagou a Curia Romana por obito do Rd.º Conego fr.co tx.ª em observancia do Breve de puritate sanguinis Concedido á d.ta Real Collegiada pelloS.to Padre Urbano Oitauo. e na sobred.ª Igreja preguntamos as testemunhas Cujos nomes e ditos se seguem de q fizemos este tr.º por ambos asignado dia s.ª

oC. Boauentura Miz Coutto

OC. Jozeph Mor. a da Sylva.

E loguo no d.º dia apareceo perante nos joão frz Lima m.ºr no d.º lugar test.ª jurada aos sanctos euangelhos em q̃ pós sua mam dirt.ª e prometeo dizer uerd.º de jdade de cincoenta e seis annos pouco mais ou menos e aos costumes nada.

- 1.º E preguntado ao primejro art.º disse q não sabia o p.ª q era chamado nem pessoa algua lhe falou p.ª q sendo chamado pellos R.dos Conegos de g.es dissesse mais ou menos do q soubesse e lhe fosse preguntado.
- 2.º E preguntado aosegd.º art.º q m.to bem conhece ao nouo puido oRd.º Conego Gaspar Pinhr.º da Costa e conhesseo

tambem aseus pays Pedro Pinhr.º e Justa Glz da Costa q ambos forão moradores nesta dt.ª frg.ª e nacidos e delles teue conhessim.º á mais de vinte annos.

E 3.º 4.º 5.º Preguntado pello 3.º e 4.º disse nada. e ao 5.º disse q̃ o d.º nouo puido porsi e seus pays de q̃ teue conhessim. to era intr.º christam velho sem rassa de Mouro, Mourisco, Mulato, judeu ou de outra infecta nasção contra anossa S. ta fe Catholica ou repuadas em dir. to e sempre asim foi e he publica vós e fama constante sem hauer outra en contrario oq̃ affirma de baixo do juram. to q̃ tomado tinha pella rezão sobre dita q̃ que tem de viuer neste mesmo lugar e ter intr.º conhessim. to e tratar m. tas uezes com os d. tos seus pays e em fé de uerd. e asignou com nosco dia ut s.ª

Miz

João Frz Lima

Sylva.

E no mesmo dia apareceo Fr.co Jacome Bezerra m.or neste mesmo lugar t.a jurada aos s.tos euangelhos emq pós sua mam dir.ta e pmeteo dizer uerd.e e de id.e disse ser de Cincoenta e cinco annos pouco mais ou menos e costumes nada.

- E preguntado ao pr.º art.º disse q̃ não sabia op.ª q̃ era chamado nem pessoa algúa lhe fallara p.ª q̃ sendo chamado pellos R.dos Conegos de G.es dissesse mais ou menos doq̃ soubesse elhe fosse preguntado.
- 2.º E aoseg.do dise q m.to bem conhesse ao nouo puido oRd.º Conego Gaspar Pinhr.º e conhesseo a seus pays Pedro Pinhr.º e justa Glz da Costa e tambem a seus avós paternos fr.co Pinhr.º e sua m.er Izabel Glz.
- 3.º E preguntado ao 3.º art.º disse q tambem conhesseo seus auos maternos fr.º Glz Costa e jzabel Pires por serem todos nacidos nesta mesma frg.ª e tratar com elles por m.tos annos e ser vezinho delles.

- 4.º E preguntado ao 4.º art.º disse q̃ asim od.º nouo puido e seus pays e auós asim paternos e maternos sam inteyros Cristaos uelhos sem rassa de Mouro Mourisco Mulato ou judeo nem de outra infecta nacão contra a nossa S.ta fé Catholica ou repuadas em dir.to e sempre asim foi e he publica vos e fama sem hauer outra em contr.º oq̃ tudo elle t.a sabe pella rezão q̃ dito tem de ser nacido nesta mesma frg.a donde nacerão tambem os d.ºs seus pays avós e nela viverão em the sua morte tratando m.tas uezes com elle t.a
- 5.º E preguntado ao 5.º disse q tudo oq dito tem he epassa nauerd.º oq affirma de baixo do juram.º q tomado tinha e em fé de uerd.º asignou com nosco dia ut s.ª

Francisco Jacome Bezerra

Miz

Sylva.

E no mesmo dia apareceo perante nós fr.co da Rocha Lobo m.al da Villa de Vianna e assistente na sua quinta desta mesma frg.a t.a jurada aos S.tos euangelhos e pmeteo dizer uerd.e e de id.e de sessenta e oito a. e aos costumes nada.

- 1. E preguntado ao pr.º art.º disse q̃ não sabia opª q̃ era chamado nem pessoa algúa lhe fallara p.º q̃ dissesse mais ou menos do q̃ soubesse e lhe fosse preguntado.
- 2.º E aoseg.do disse q m.to bem conhesse ao Rd.º Conego nouo puido e conhesseo a seus pays P.º Pinheyro o justa Glz Costa e tambem seus auos paterno fr.co Pinhr.º e sua m.er jzabel Glz nacidos nesta d.a frg.a
- 3.º E ao 3.º disse q̃ tambem conhesseo seus auos maternos fr.ºº Olz Costa e jzabel Pires nacidos na mesma frg.ª
- 4.º E preguntado ao 4.º disse q̃ asim od o nouo puido como seus pays e auos paternos e Maternos são inteyros christaos uelhos sem rassa de Mouro, Mourisco, Mulato, ou judeo nem de outra infecta nasção contrária á Nossa S.º fé Catho-

lica ou repuadas em dir. to e sempre asim foi e he publica vos e fama constante sem hauer outra em contrario oç tudo afirma pella rezão d'assistir aqui nasua q. ta e tratar com elles d. os seus pays e auos por serem todos aqui nacidos e criados.

5.º E preguntado ao 5.º disse q tudo oq dito tem he e passa nauerd.º oq affirma de baixo dojuram.to q tomado tinha e em fé de uerd.º asignou com nosco dia ut s.a

Miz

Fran.co da Rocha Lobo

Sylva.

E no d.º dia apareceo *Matheus Olz* lavrador e m.ºr nesta mesma frg.ª t.ª jurada aos S.tos euangelhos debaixo doqual pmeteo dizer verd.º de idade idade q disse ser de nouenta annos pouco mais ou menos e aos costumes disse nada.

- 1.º Preguntado ao 1.º art.º disse q não sabia op.ª q era chamado e menos lhe fallarão p.ª q dissesse mais ou menos doq pellos R.dos Conegos de G.es lhe fosse preguntado e elle t.ª soubesse.
- 2.º E preguntado ao 2.º disse q conhesse ao Rd.º nouo puido Gaspar Pinhr.º e conhesseo seus pays P.º Pinheyro e sua m.er justa Glz Costa nacidos todos e criados nesta mesma frg.ª como tambem seus auos paternos Fr.ºº Pinhr.º e jzabel Glz.
- 3.º E ao 3.º disse q conhesseo da mesma manr.ª seus auos maternos fr.ºº Glz Costa e jzabel Pires tambem nacidos e criados nesta d.ª frg.ª
- 4.º E ao 4.º disse q̃ tanto o d.º nouo puido como seus pays e auos paternos e maternos são inteyros christãos uelhos sem rassa de Mouro, Mourisco, Mulato ou judeo, nem de outra infecta nassão contraria á nossa S.¹a fé Catholica ou repuadas em dir.¹o e sempre asim foi e he publica vos e fama sem outra em contrario, oq̃ tudo elle t.ª sabe pella rezão q̃ dito

tem de ser nacido e morador nesta d.ª frg.ª donde forão nacidos e moradores os d.ºs seus pays e auos asim paternos e Maternos e tratou m.tas uezes com elles por m.tos e dilatados annos.

5.• E preguntado ao 5.º disse q tudo oq dito tem he e passa na uerd.º oq affirma de baixo dojuram.to q tomado tinha e em fe de uerd.º asignou com nosco dia ut s.º

Miz

da t.ª Matheus + Glz

Sylva.

E no mesmo dia s.ª apareceo *D.ºs Mejra o uelho* nacido e morador nesta mesma frg.ª t.ª jurada aos S.tos euangelhos em q pós sua Mam dir.ta e pmeteo dizer uerd.e e de jdade de setenta annos pouco mais ou menos e aos costumes disse nada.

- 1.º E pguntado ao pr.º art.º disse q não sabia op.ª q era chamado nem pessoa algúa lhe fallou p.ª q dissesse mais ou menos doq soubesse e lhe fosse preguntado pellos R.dos Conegos de G.es e elle soubesse.
- 2.º E ao seg.do disse q̃ m.to bem conhesse ao Rd.º nouo puido Gaspar Pinhr.º e conhesseo seus pays Pedro Pinhr.º e sua m.er justa Glz da Costa como tambem seus auos paternos paternos fr.co Pinhr.º e sua m.er jzabel Glz.
- 3.º E ao 3.º disse q̃ da mesma manr.ª conhesseo seus auos maternos Fr.º Glz Costa e sua m.er jzabel Pires.
- 4.º E ao 4.º disse q̃ tanto od.º nouo puido como seus pays e auos asim paternos como maternos são inteyros christaos velhos sem rassa de Mouro Mourisco Mulato, ou judeo, oude outra infecta nasção contraria á nossa S.ta fé Catholica ou reprouadas em dir.to e de tudo asim foi e he publica vos e fama sem hauer outra em contrario oq̃ tudo elle t.a sabe porser nacido e criado com os d.tos seus pays e auos porserem todos tambem nacidos e criados nesta mesma frg.a e

ter delles inteyro conhessim.to por tratar m.tas uezes e por largos largos annos com elles.

5.º E preguntado ao 5.º disse q̃ de tudo oq̃ dito tem he fama publica e passa na uerd.º oq̃ affirma de baixo do juramento q̃ tomado tem e em fé de uerd.º asignou com nosco dia ut s.ª

Miz

da t.ª D.os |X| Meyra

Sylva.

E no d.º dia veio João Pr.ª Viuuo morador e nacido nesta mesma frg.ª t.ª jurada e de j.de sessenta e sete a pouco mais ou menos aos costumes nada.

- 1. preguntado ao pr.º disse não sabia p.º q̃ era chamado nem lhe fallarão p.º q̃ mais ou menos dissesse da uerd.º q̃ lhe fosse preguntada e elle soubesse.
- Aoseg.do disse q m.to bem conhesse ao Rd.o nouo puido e conhesseo aseus pays e auos paternos e maternos asima, tambem já nomeados.
- 3.º e 4.º Disse q̃ od.º nouo puisto porsi e seus pays e auos paternos e maternos sempre forão tidos reputados por intr.ºs Christaos velhos sem rassa de Mouro Mourisco mulato ou judeo, nem de outra infecta nassão contraria á nossa S.¹a fé catholica ou repuadas em dir.ºo e sempre asim o ouuio nomear e nunca ocontrario. O q̃ tudo sabe porser damesma frg.ª donde nacerão os d.ºs seus parentes pays e auos asim paternos e maternos e nella forão sempre moradores e com elles tratou m.¹as uezes.
- 5.º Preguntado, ao 5.º disse q tudo oq dito tem passa na uerd.º de baixo do juram.º q tomado tem e em fé de uerd.º asignou com nosco dia ut s.ª

Miz

da t.ª + João Pr.ª

E no d.º dia apareceo M.º Ramos desta mesma frg.ª nacido e creado t.ª jurada aos S.tos euangelhos de jdade sessenta e oito a. pouco mais ou menos e aos costumes nada.

- 1.º Preguntado ao pr.º art.º disse q̃ não sabia p.º oq̃ era chamado nem lhe fallarão p.º q̃ ocultasse algúa cousa doq̃ soubesse elhe fosse pguntado.
- 2.º Disse q̃ m.º bem conhessia ao d.º nouo puido Rd.º Gaspar Pinhr.º ser f.º de P.º Pinhr.º e justa Glz da Costa os q̃ tambem conhesseo e aseus auos paternos fr.ºº Pinhr.º e jzabel Glz.
- 3.º Disse q tambem conhesseu seus auos maternos fr.co Glz Costa ejzabel Pires todos nacidos nesta mesma frg.º e nella criados.
- 4.º Preguntado ao 4.º disse q od.º nouo puido por seus pays e auos paternos e maternos são intr.ºs christãos uelhos sem rassa de Mouro, Mourisco, mulato ou judeu nem de outra infecta nassão contrária á nossa S.ta fé Catholica ou repuadas em dir.to e sempre asim foy fama p.ca e constante sem hauer outra em contrario oq tudo sabe por ser da d.ª frg.ª donde forão nacidos e criados os d.ºs seus pays e auos e tratou com elles m.tos annos.
- e 5.º Preguntado disse q tudo oq dito tem he na uerd.º uerdadeyro, e de baixo dojuram.º q tomado tinha o affirmaua. e em fé da uerd.º asignou com nosco dia ut s.ª

Miz

da T.ª III M.el Ramos

Sylva.

E tomadas as sete test. as asima e atras inquiridas houuemos esta inquirição por feyta e acabada de que se fes este termo por nós asignado aos Vinte e noue dias do mes e anno ja asima nomeado.

oC. Boaventura Miz Coutto

O C. Jozeph Moreira da Sylva.

Vistas nesta meza Capitullar, e approuadas pelo Reuerendo Cabido em o 1.º de feur.º de 1720.

O Mescolla Arcediago
Guedes Magistral Barbosa
Barrozo Frr.a D.os Miz

Jozeph Mor.a da Sylva

Frr.ª Camello.

Anno do Nascimento de Nosso senhor jesus christo de mil e sete centos e vinte annos Ao primeiro dia domes de Feuereiro do dito anno nesta villa de Guimaraes na claustra daInsigne e Real Collegeada de Nossa Senhora da Oliueira na caza do Reuerendo Cabbido della estando em cabbido os Reuerendos Conigos atras escriptos ante elles Senhores aparesseo o Reverendo Gaspar Penheiro da Costa mejo Prebendado prouido por sua Santidade nameja Prebenda q foj do Rd.º Fran.co Teixeira ao qual o Rd.º Domingos Pinto de Araujo Mestre escola Prizidente do Reuerendo Cabbido deu ojuram. to dos sanctos evangelhos em nome dos mais Cappitullares em que pos sua mão direita sob carrego do qual lhe emcarregou goardaçe os status desta Igr.ª na forma delles e deffendesse apurissima conceipção da Virgem senhora Nossa concebida sem pecado original e fes a proficam de fe e tomado ele o dito juram. to asim o prometeo fazer goardar e cumprir ede como asim o prometeo fazer asignou aqui de que forão testemunhas que prezentes estavão Domingos Duarte da fonseca Meirinho do D. Priorado e Manoel Gomes offecial do Cabbido que todos aqui asignarão com elle dito Gaspar Pinheiro da Costa e com elle Rd.º Prezidente eConigo escriuão Francisco Pereira da fonseca escriuão que oescreuv.

Domingos Pinto de Araujo Mescholla

Gaspar Pinheyro da Costa

D.os Duarte da ffon.ca

Manoel Gomes.

# INQUIRIÇÃO DO LED.º FRAN.ºº DA CUNHA REBELLO CONIGO MEYO PREBENDADO ANNO 1720

Aos vinte e tres dias do mes de Fevr.º de i720 a. nesta villa de Aveiro Bispado de Coimbra na rua direita della e Cazas da morada do Rd.º Luiz da Maya Ribr.º aonde estivemos apouzentados vindo nos a d.ª villa por Comissão e Eleicão do Rd.º Cabb.º da jusigne e Real Collegiada de Nossa senhora da Oliveira da Villa de Guimarães os Rd.ºs Jozeph de Carv.º e Araujo Arcip.te e o Rd.º Franc.co Frr.a Camello Conigo Prebendados da d.ta Collegiada pera fazermos a inquirição de genere em observancia do Breve de puritate sanguinis do santo Padre Urbano oitavo, do Rd.º Led.º Francisco da Cunha Rebello novam.te provido pello S.r Dom Prior e Rd.º Cabb.º em a meya prebenda que vagou asuas mezas por falecim. to do Rdo Nicollao de Brito Machado ultimo, e immediato pessuidor q della foi, e na sobredita villa e lugar preguntamos as testemunhas cujos nomes e ditos se seguem de que fizemos este termo por ambos assignado dia mes e anno ut supra.

Jozeph de Carvalho e Araujo Arcipreste

Franco Frr.a Camello

E logo no d.º dia pareceo perante nos *Luis Marques* Romano morador na d.ta villa e Infanção della testemunha jurada os Santos Evangelhos de idade q disse ser de sincoenta e dois pouco mais ou menos e aos custumes disse nada.

- 1.º E preguntado ao 1.º artigo disse q elle não sabia p.ª o q era chamado, nem pessoa algua lhe fallara p.ª q sendo chamado pellos Conigos de Guies dissesse mais ou menos verdade do q soubesse, e perguntado lhe fosse.
- 2.º E perguntado ao 2.º disse q elle conhecia o Rd.º Led.º Franc.ºº da Cunha Rebello novo provido, e ser filho legitimo de M.el Antunes e desua m.er Maria da Cunha moradores q forão na frg.º deS. Miguel o Spirito Santo desta villa de Aveiro os quais elle tambem conhecera.

- 4.º E preguntado pello 4.º disse q̃ asy od.º novo provido como seu Pay e May forão sempre tidos e havidos por inteiros Chistãos velhos sem raça de mouro, mourisco, judeo, ou mullato nem de outra infecta nação nem dos novam.¹e convertidos a nossa s.¹a fee Catolica, nem ouvio dizer ocontrario, emais não disse deste nem do 3.º art.º
- 5.º E perguntado ao 5.º artigo disse q tudo oq dito tem passa na verdade oq elle tt. sabe por ser nacido nesta d. enella se criar, e morar sempre epor verdade asignou com nosco era vt supra.

### O Arcipreste

Ferr.ª Camello

#### Luiz Marquez Romano

E logo no d.º dia pareceo perante nos Francisco de Albuquerque infanção da d.ta villa e morador junto ao Carmo frg.\* da vera Cruz aquem demos ojuram.to dos S.tos Evangelhos sob cargo do qual prometo dizer verdade e disse ser de idade de sincoenta annos e aos custumes disse nada.

- 1.º E preguntado ao 1.º disse q elle não sabia, nem suspeitava p.ª oq era chamado, nem menos pessoa algua lhe falara p.ª q sendo chamado pellos Conigos de Guimēs dissesse mais ou menos verd.º do q soubesse e perguntado lhe fosse.
- 2.º E perguntado ao 2.º disse q elle conhecia m.º bem ao Rd.º Led.º Fran.ºo da Cunha Rebello, e tambem conhecera seo pay M.ºl Antunes, e sua May Maria da Cunha de quem hera f.º legitimo e mais não disse deste nem do 3.º artigo.
- 4.º E perguntado ao 4.º disse q̃ a sy o d.º novo provido o Rd.º Fran.ºº da Cunha Rebello, como os d.º seo Pay e May forão sempre tidos e são inteiros Christãos velhos sem rassa de Mouro, judeo, ou mulato nem de outra infecta nação nem das novam.º convertidas a nossa santa fée Catholica, nem nunca ouvio dizer ocontrario, e mais não disse deste nem do 3.º

5.º E perguntado ao 5.º disse q tudo oq dito tem he e passa na verd.º nem nunca ouvio ocontrario, e q elle testemunha osabe por morar sempre nesta dita villa epor verdade assignou com nosco era ut supra.

O Arcip.1e

Frr.ª Camello

fran.co dAlbuquerque e Britto.

Item Fran.<sup>co</sup> Pacheco de Souza Infanção desta villa e nella morador aquem demos ojuram.<sup>to</sup> dos santos Evangelhos de baixo do qual prometeo dizer verd.<sup>e</sup> e disse ser de idade de sesenta annos pouco mais ou menos, e aos custumes disse nada.

- 1.º E preguntado ao 1.º artigo disse q elle não sabia p.ª oque hera chamado nem menos pessoa algua lhe falara p.ª q sendo chamado pellos Conigos de Guies dissesse mais ou menos verd.º do q soubece eperguntado lhe fosse.
- 2.º E perguntado ao 2.º disse q elle conhecia o Rd.º Fran.ºº da Cunha Rebello novo provido, por f.º legitimo de Manoel Antunes e de sua m.er Maria da Cunha moradores que forão nesta d.ta villa e mais não disse deste nem do 3.º
- 4.º E perguntado ao 4.º disse q asy odt.º Franc.º da Cunha Rebello novo provido como od.º seu Pay e May forão e são sempre tidos por inteiros Chistãos velhos sem rassa de mouro, judeo, mullato, nem de outra infecta nacão nem das novam.¹e convertidas a nossa santa fee Catolica nem ouvio dizer ocontrario e mais não disse deste nem do 4.º
- 5.º E perguntado ao 5.º disse q tudo oq dito tem he e passa na verd.º o que elle testemunha sabe por ser natural, esempre morador nesta d.ta villa, e asignou com nosco era ut supra.

Frr.ª Camello

O Arcipreste

Item Antonio Leitão morador e natural desta villa aquem demos ojuram. to dos s. tos Evangelhos debaixo do qual prometeo dizer verd. e disse ser de idade de sesenta e sete annos pouco mais ou menos e aos custumes disse nada.

- 1.º E perguntado ao 1.º artigo disse q elle não sabia p.ª q hera chamado nem menos pessoa algua lhe falara p.ª que sendo chamado pellos Conigos de Guimes dissesse mais ou menos verd.º do q soubece e perguntado lhe fosse.
- 2 E perguntado ao 2.º disse q elle conhece m.º bem o Rd.º Led.º Franc.º da Cunha Rebello novo provido, por f.º legitimo de M.º Antunes e sua m.º M.º da Cunha Pay e Mai d.º novo provido os quais tambem conheceo.
- 3.º Epreguntado ao 3.º disse q tambem conhecera Domingos Dias, e sua m.er joanna da Cunha Avos Maternos do d.ºo novo provido, e mais não disse deste.
- 4 E perguntado ao 4.º disse q̃ asy o d.º novo provido como Pay e may e Avos Maternos forão sempre tidos e havidos por inteiros Christaos velhos sem raça de Mouro, mourisco, judeo nem mulato nem de outra infecta nação nem das novam. e convertidas a nossa s. ta fee Catholica, nem nunca ouvio o Contrario.
- 5 E perguntado ao 5.º disse q tudo oq dito tem he epassa na na verd.º o que elle testemunha sabe por ser natural d.ta villa enella sempre morador e mais não disse e assinou com nosco era ut supra.

O Arcipreste

Frr.ª Camelo

Am. to Leitão.

Item o Rd.º P.º Luiz Simões morador nesta d.ta villa aquem demos ojuram.to dos s.tos Evangelhos de baixo do qual prometeo dizer verd.º e disse ser de idade de setenta e tres annos pouco mais ou menos e aos Custumes nada.

- E perguntado ao 1.º disse q não sabia p.ª era chamado nem menos pessoa algúa lhe fallara p.ª que sendo chamado pellos Conigos de Guíes dissesse mais ou menos verd.º do q soubesse e perguntado lhe fosse.
- 2 E perguntado ao 2.º disse q elle Conhecia m.tº bem o Rd.º Ld.º Fran.ºº da Cunha Rebello novo provido por filho legitimo de M.ºl Antunes e sua m.ºr Maria da Cunha Pay e May do d.º novo provido os quais tambem Conheceo.
- 3.º E perguntado ao 3.º disse q tambem conhecera Manoel Antunes e sua m.er Maria das Neves Avós Paternos do d.to novo provido, e outro sy tambem conheceo Domingos Dias e sua m.er Joanna da Cunha Avos Maternos do dito novo provido.
- 4.º E preguntado ao 4.º disse q asy od.º novo provido o Rd.º Led.º Fran.º da Cunha Rebello, como seo Pay e May e Avos Paternos, e Maternos forão sempre tidos havidos, e reputados por inteiros Christãos velhos e de limpo sangue sem rassa de mouro, mourisco, judeo mullato nem de outra infecta nação nem das novam.º Convertidas a nossa santa fee Catholica nem nunca ouvio dizer o contrario.
- 5.º E preguntado ao 5.º disse q tudo oq dito tem he epassa na verd.º nem nunca ouvio dizer oContrario oq elle testemunha sabe por ser natural desta d.a villa esempre nella morar, e mais não disse eassignou com nosco era vt supra.

**OArcipreste** 

Frr.ª Camello

OP.e Luis Simões.

Item Manoel Gomes Cascais natural, e morador desta d.<sup>12</sup> villa aquem demos ojuram.<sup>10</sup> dos Santos Evangelhos sob cargo do qual prome dizer verdade e disse ser de idade de setenta annos pouco mais ou menos e aos custumes disse nada.

1.º E perguntado ao 1.º artigo disse q elle não sabia p.º o que hera chamado, nem menos pessoa algúa lhe fallara p.º q sendo chamado pellos Conigos de Guimarães dissesse mais ou menos verd.º do q soubesse e perguntado lhe fosse.

- 2.º E perguntado ao 2.º disse q elle tt.º conhece m.º bem oRd.º Ld.º Fran.ºº da Cunha Rebello novo provido por f.º legitimo de Manoel Antunes, e sua m.ºr Maria da Cunha naturaes e moradores, na mesma v.º os quais elle testemunha tambem conheceo.
- 3.º Eperguntado ao 3.º disse q tambem conhecera Manoel Antunes, e sua m.er Maria das Neves Avós Paternos, e outro sy tambem conhecera Domingos Dias e sua mulher Joanna da Cunha Avos Maternos do d.ºº novo provido.
- 4.º E preguntado ao 4.º disse q̃ a sỹ o d.º novo provido como seo Paỹ e May e seos Avós Paternos e Maternos forão sempre tidos havidos, e reputados por inteiros Christaos velhos e de limpo sangue sem rassa de Mouro mourisco, judeo, Mullato, nem de outra infecta nação nem das novam.¹e convertidas a nossa santa fée Catholica nem nunca ouvio dizer oContrario.
- 5.º E perguntado ao 5.º disse q tudo oq dito tem he epassa na verdade oq elle testemunha sabe por ser natural desta d.<sup>ta</sup> villa e sempre nella morador, e mais não disse e assignou com nosco era vt supra.

O Arcipreste

Frr.ª Camello

Manoel gomes Cascais.

Item Custodio de Figueiredo natural e morador desta d. ta villa aquem demos ojuram. to dos S. tos Evangelhos sob Cargo do qual prometeo dizer verdade e disse ser de idade de oitenta e coatro annos pouco mais ou menos e aos custumes disse nada.

1.º E perguntado ao 1.º artigo disse q não sabia p.º q hera chamado, nem menos pessoa algúa lhe falara p.º que sendo chamado pellos Conigos de Guimarães dissesse mais ou menos verd.º do que soubeçe e perguntado lhe fosse.

- E perguntado ao 2.º disse q elle conhecia m.to bem ao Rd.º Led.º Fran.ºº da Cunha Rebello novo provido por filho legitimo de Manoel Antunes esua m.er M.ª da Cunha, Pay e may do d.to novo provido os quais tambem conheceo por serem naturaes e moradores nesta d.ta villa.
- 3.º E perguntado ao 3.º disse q tambem conhecera Manoel Antunes esua mulher Maria das Neves Avos Paternos do d.º novo provido, e outro sy tambem conheseo Domingos Dias, esua mulher Joanna da Cunha Avos Maternos do d.º novo provido.
- 4.º E preguntado ao 4.º disse q asy o d.º novo provido como seo Pay e May, e Avos Paternos e Maternos forão sempre tidos havidos, e reputados por inteiros Christãos velhos e de limpo sangue sem rassa de Mouro, Mourisco, judeo, Mullato, nem de outra infecta nação nem das novam.º convertidas anossa Santa fee Catholica, nem nunca ouvio dizer o Contrario.
- 5.º E perguntado ao 5.º disse q tudo o d.tº tem he e passa na verdade oque elle testemunha sabe por ser natural desta d.ta villa e nella sempre morador, emais não disse e assignou com nosco era vt supra.

O Arcipreste

Frr.ª Camello

Costodio De fig.do

E preguntadas as sete testemunhas asima e atras nesta forma ouvemos esta inquirição por feita e acabada de que fizemos este termo de encerram.<sup>10</sup> por ambos assinado oje em Aveiro 24 de Fevr.<sup>0</sup> de *i720* a.

Jozeph de Carvalho e Araujo Arcipreste

Fran.co Frr.a Camello.

Vistas nesta meza capitular, e approuadas pello R.<sup>do</sup> Cabido em dous do més de Março de *i720*.

OMescholla O Arcediago

O Arcipreste

Guedes Magistral Frr.\*

Barboza D.<sup>tor</sup> Miz

Frr.a Camello.

Aos Dous dias demes de Marco demil esete centos e Vinte annos nesta Villa de Guimarães na Claustra da Insigne e Real Collegeada de Nossa Senhora da Oliueira na caza doCabbido estando em cabbido os Reuerendos Dignidades atras escriptos ante elles senhores apareceo o Reuerendo D.ºr Francisco da Cunha Rebello mejo Conego aoqual o Reuerendo Domingos Pinto de Araujo Mestre escolla Prizidente e do Reuerendo Cabbido em nome doqual lhe deu ojuramento dos Sanctos eVangelhos emq pos sua mão direita sobrecarrego do qual em carregou ao dito Reuerendo Conigo mejo Prebendado que goardasse os estatutos desta Igreia na forma delles edeffendesse a purissima Conceipção da Virgem senhora Nossa concebida sem pecado original, e fes a proficão da fe etomado elle odito juramento assim o prometeo goardar e fazer aoque tudo forão testemunhas prezentes Francisco Monteiro da Costa e Manoel Gomes offecial do Rd.º Cabb.do q comigo asignarão com elle Rd.º Conigo ecom elle Rd.º Prizidente Francisco Pereira da fonseca escriuão a a escreuy.

Domingos Pinto d'Araujo Mescolla

Fran.co Mont.o da Costa

Fran.co da Cunha Rebello

Manoel Gomes

INQUIRIÇOINS DO REVER. DO CONIGO MIGUEL LOPES BRANDAO a. i72i AOS i0 DE MAYO

Aos noue dias do mes de Mayo do anno do Nascimento de Nosso senhor Jezuz Christo de mil esete centos e vinte e hum annos nas cazas da morada do Rd.º Conego Francisco Ferreira Camello da freguezia de Sam Sebastião desta Villa de Guimaraes aonde nos os Reverendos conegos Boa Ventura Martinz Couto, e o sobredito Rd.º conego Francisco Ferreira Camello fomos vindos por cómissão do Rd.º Cabbido pera fazermos a inquirição de genere ao Rd.º Miguel Lopes Brandão natural desta mesma Villa noua mente prouido no canonicato de João Monteiro Brauo assistente na Curia Romana por renuncia que nelle fez; em observancia do Breve de puritate sanguinis concedido a Insigne e Real Collegiada desta dita Villa pello Santo Padre Urbano oitavo, e na sobredita caza preguntamos as testemunhas cujos nomes, e cognomes, e ditos se segue de que mandarão a mim o P.º Torquato Pr.ª beneficiado na dita Collegiada fazer este termo que ambos asignarão comigo escrivão, dia ut supra, e eu o P.º Torquato Pr.ª o escreuj e asignei.

O P.º Torquato Pr.ª

oC. Boau.ª Miz Coutto

Fran.co Frr.a Camello

E logo no dito dia apparecéo perante nos *Domingos Gonsalues* laurador e morador no lugar do Carualhal da freguezia de sam João de Pensello do termo desta Villa testemunha jurada aos Santos Evangelhos em que pos sua mão direita e prometeo dizer verdade de idade que disse ser de sinquoenta e sinco annos pouco mais ou menos, e aos costumes disse nada

E preguntado elle testemunha ao primeiro artigo que pellos ditos Reuerendos Conegos lhe foi certeficado, disse que não sabe pera o que foi chamado pelos Reuerendos Conegos, nem pessoa algúa lhe fallou p.ª que dissesse mais, ou menos da uerdade que scubesse, e pellos sobreditos lhe fosse preguntado

E preguntado ao segundo disse que conhesse muito bem ao dito nouo prouido Miguel Lopes Brandão e conheceo ao seu Pay Jozeph Lopes, mercador que foi nesta Villa, e tambem a seu Avó Francisco Lopes moradores, enaturaes da dita freguezia de Pensello deste termo

E preguntado ao terçeiro disse que não conhecéo a May, nem Auós maternos por não nascerem na dita freguezia mas sim

nesta dita Villa conforme a noticia que delles tem e deste mais não disse

E preguntado ao quarto disse que odito Rd.º nouo prouido, como tambem seus Pays e Auos Paternos forão sempre tidos, hauidos, e reputados por Inteiros Christãos velhos sem raça de Mouro, Mourisco, Judéo ou mullato, nem de outra infecta nasção nem das noua mente convertidas á nossa santa fé catholica, ou reprouadas em direito, o que tudo elle testemunha sabe pelos ditos seu Pay e Avos serem nascidos e criados na dita freguesia.

E preguntado ao quinto disse que oque sobre dito tem passaua na uerdade nem nunca ouuio dizer o contrario de baixo do juramento que tomado tinha, e em fé de verdade asignou com elles Rd.ºs conegos comissarios, e eu o P.º Torquato Pereira o escreuj.

Da t.ª D.os & Glz

D.or Miz

Frr.ª Camello.

Item Martinho Vieira assistente em caza do Rd.º Abbade da freguezia de sam João de Pensello e morador na dita freguezia e quarenta annos testemunha jurada aos Santos Evangelhos em que pos sua mão direita, e prometeo dizer verdade do que soubesse, e lhe fosse preguntado, e de idade que disse ser de sinquoenta annos pouco mais ou menos, e aos costumes disse nada.

E preguntado elle testemunha pello primeiro artigo que pellos Reuerendos conegos sobreditos comissarios lhe foi certeficado disse que não sabe p.ª o que foi chamado por elles, nem pessoa algua lhe fallou p.ª que dissesse mais, ou menos da verdade que soubesse, e pelos sobreditos lhe fosse preguntado—

E preguntado ao segundo artigo disse que conhece muito bem ao Rd.º Miguel Lopes Brandão nouo prouido, e conhecéo seu Pay Jozeph Lopes mercador, que foi nesta Villa, e a seu Auô Francisco Lopes moradores, e naturaes da dita freguesia de Pensello termo desta Villa E preguntado ao terçeiro disse que não conheceo a May, nem Avós Maternos do nouo prouido por não nascerem na d.<sup>12</sup> freg.<sup>2</sup> mas sim nesta dita Villa conforme a noticia que delles tem, e mais não disse deste

E preguntado ao quarto disse que o dito Rd.º novo provido, como tambem seu Pay e Auós Paternos forão sempre tidos, hauidos, e reputados por Inteiros christãos velhos sem raça de Mouro, Mourisco, judeo, ou mullato, nem de outra infecta nasção, nem das noua mente convertidas á nossa Santa fé catholica, ou reprouadas em direito, o que tudo elle testemunha sabe pelos ditos seu Pay, e Auós serem nascidos e criados na d.ta freguesia.

E preguntado ao quinto disse que oque sobredito tem passa na uerdade, nem nunca ouuio dizer o contrario debaixo do juramento que tomado tinha e em fe de uerdade asignou com elles Rd.ººs Conegos comissarios, e eu oPadre Torquato Pr.ª o escreuj.

Martinho Vr.ª

D.r Miz

Frr.a Camello.

Item *Domingos Lopes* lavrador, e morador na sua fazenda de Pensello da freguezia de sam João de Pensello termo desta Villa de Guimaraes testemunha jurada aos Santos Euangelhos em que pos sua mão direita, e prometeo dizer verdade do que soubesse, e lhe fosse preguntado, e de idade que disse ser de setenta annos pouco mais, ou menos e aos costumes disse nada.

E preguntado a elle testemunha pelo primeiro artigo que pelos Rd.ºs Conegos comissarios lhe foi certificado disse que não sabe p.º oque foi chamado plos Rd.ºs Conegos nem pessoa algúa lhe falou p.º que dissesse mais ou menos da uerdade que soubesse, e plos sobre ditos lhe fosse preguntado

E preguntado ao segundo disse que conhece m. to bem ao dito nouo prouido Miguel Lopes Brandão, e conheço a seu Pay Jozeph Lopes mercador que foi nesta VIIIa e tambem conhecéo a seu Avó Francisco Lopes, moradores e naturaes da dita freguezia de Pensello

E preguntado ao terceiro disse que conhecéo tambem Angela Brandão molher de Jozeph Lopes Pay e May do d. 10 nouo prouido, mas não conhecéo os Avós Maternos, e deste mais não disse

E preguntado ao quarto disse que o dito Rd.º nouo prouido como tambem seu Pay, e May, e Avós Paternos forão sempre tidos, hauidos e reputados por inteiros Christãos velhos sem raça de Mouro, Mourisco, judéo, ou mullato, nem de outra infecta nasção nem das noua m.º conuertidas á nossa Santa fé Catholica, ou reprouadas em direito, o que tudo elle testemunha sabe plos ditos seu Pay, e Avós serem nascidos e criados na dita freguezia

E preguntado ao quinto disse que o que sobredito tem passaua na uerdade, nem nunca ouuio dizer o contrario debaixo do juramento que tomado tinha e em fê de uerdade asignou com elles Rd.ºs Conegos Cómissários, e eu o P.º Torquato Pr.ª o escreuy.

Da t.ª D.os + Lopez

D.r Miz

Frr.ª Camello.

Item João Martins moleiro e morador no lugar do Carualhal da ireguezia de sam João de Pensello termo desta Villa de Guimaraes testemunha jurada aos santos Euangelhos em que pos sua mão direita, e prometéo dizer uerdade do que soubesse elhe fosse preguntado de idade que disse ser de sesenta e dous annos pouco mais ou menos e aos costumes disse nada

E preguntado a elle testemunha plo primeiro artigo que plos sobreditos Rd.ºs conegos cómissários lhe foi certeficado disse que não sabe p.ª oque por elles foi chamado, nem pessoa algua lhe fallou p.ª que dissesse mais ou menos da verdade que soubesse e plos sobreditos lhe fosse preguntado

E preguntado ao segundo disse que conhesse m. to bem ao Rd.º Miguel Lopes Brandão nouo prouido e conhecéo a seu Pay Jozeph Lopes mercador que foi nesta Villa, e tambem co-

nhecéo a seu Auó Francisco Lopes, e sua molher Illena Antunes, Auos Paternos do nouo prouido moradores e naturaes da dita freguezia de Pensello

E preguntado ao terceiro disse que não conhecera a May nem Auós Maternos do dito nouo prouido por serem moradores, e naturaes nesta Villa

E preguntado ao quarto disse que o Rd.º nouo prouido como tambem seu Pay e Auos Paternos forão sempre tidos e hauidos, e comum m.te reputados por Inteiros Christãos uelhos sem raça de Mouro, Mourisco, ou Mullato, nem de outra infecta nasção ou das noua m.te conuertidas á nossa Santa fê catholica, e reprouadas em direito, e o mesmo ouuio assim sempre dizer de seus Pays e Auós Maternos, supposto os não conhecéo

E ao quinto disse que tudo o que dito tem hé epassa na verdade, sem nunca outir dizer o contrario debaixo do juramento que tomado tem, e asignou com elles Rd.ºs cómissarios, e eu o P.º Torquato Pr.º o escreuj.

joão miz

D.r Miz

Frr.a Camello

Item Pedro de Campos Nouaes morador no Toural da frg.<sup>a</sup> de Sam Sebastião desta Villa de Guimarães testemunha jurada aos Santos Evangelhos em que pos sua mão direita e prometéo dizer verdade do que soubesse elhe fosse preguntado, e de idade que disse ser de idade de setenta e sinco annos pouco mais, ou menos, e aos costumes disse nada

E preguntado a elle testemunha plo primeiro artigo disse que não sabia p.ª que por parte dos Rd.ºs conegos fosse chamado, nem pessoa algúa lhe fallou pera que mais, ou menos dissesse do que lhe fosse preguntado nesta inquirição

E preguntado a elle testemunha plo segundo artigo disse que conhesse muito bem ao Rd.º Miguel Lopes Brandão nouo prouido, e tambem conhecéo a seu Pay Jozeph Lopes mercador que foi nesta Villa e a sua legitima molher Angela Brandão, e mais não disse deste

E preguntado ao terceiro disse que não teue conhecimento de alguns de seus Auozes, e mais não disse

E preguntado ao quarto disse que sabe que o dito nouo prouido por seu Pay e May, he inteiro christão velho sem raça de Mouro, Mourisco, judéo, ou mollato, ou de outra infecta nasção, ou reprouada em direito contra a nossa santa fê catholica o que sabe por conheçer os ditos seus Pais á mais de sesenta annos sempre moradores nesta Villa e sempre assim foi uós, e fama pública sem hauer outra, ou minimo rumor em contrario, e deste mais não disse

E preguntado ao quinto disse que tudo o que dito tem passa nauerdade de baixo do juram. to que tomado tinha em fê de uerdade asignou com elles Rd. os conegos cómissarios, e eu o P.º Torquato Pr.º o escreuj.

P.º de Campos Novaes

D.r Miz

Frr.a Camello

Item Cosme do Cunha morador na freguezia de sam Payo desta Villa de Guimarães testemunha jurada aos Santos Evangelhos em que pos sua mão direita, e prometéo dizer verdade doque soubesse, e lhe fosse preguntado, de idade que disse ser de oitenta esete annos pouco mais ou menos, e aos costumes disse nada

E preguntado á elle testemunha plo primeiro artigo disse que não sabia p.\* o que foi chamado por parte dos Rd.ºs Conegos, nem pessoa algua lhe disse dissesse mais, ou menos do que soubesse, que plos sobre ditos conegos lhe fosse preguntado, e mais não disse deste

E preguntado plo segundo disse que conhesse m. to bem ao Rd.º nouo prouido Miguel Lopes Brandão, e da mesma maneira conhecéo a seu Pay Jozeph Lopes e a sua molher Angela Brandão, e conhecéo tambem a seus Auós Maternos Agostinho Antunes, e sua molher Maria Brandão moradores, que forão nesta freg.ª de Sam Sebastião, e mais não disse deste nem do terceiro.

E preguntado ao quarto disse que o dito nouo prouido por si, e seus Pais, e Auos Maternos he inteiro Christão Velho, e por taes forão sempre tidos hauidos, e reputados sem outro rumor encontrario, sem raça de Mouro Mourisco, Judeo, ou mullato ou outra infecta nasção ou das noua mente conuertidas á nossa Santa fe Catholica, ou reprouadas em direito, e desta mesma maneira sempre ouuio dizer de seus Auos Paternos, ainda que os não conhecéo, o que tudo sabe por morar nesta Villa asetenta e tantos annos, e de tanto tempo conheçer a huns, e assim ouuir dos outros, e mais não disse deste

E preguntado ao quinto disse que tudo oque dito tem he e passa na Verdade, de baixo do juramento que tomado tinha, e em fê de verdade asignou com elles sobreditos Rd.ºs Conegos cómissarios, e eu o P.º Torquato Pr.ª o escreuj.

#### Cosme da Cnha

D.r Miz

Frr.a Camello.

Item Bento Ribeiro da Silua morador no Toural da freguezia de Sam Sebastião desta Villa de Guimaraes testemunha jurada aos Santos Euangelhos em que pos sua mão direita, e prometéo dizer uerdade do que soubesse e lhe fosse preguntado de idade que disse ser de sesenta e sinco annos pouco mais ou menos, e aos costumes disse nada

E preguntado á elle testemunha plo primeiro artigo disse, que não foi por nenhua pessoa induzido p.ª que dissesse mais ou menos da uerdade que soubesse, e plos Rd.ºs conegos lhe fosse preguntado, e mais não disse deste

E preguntado ao segundo disse que conhesse ao nouo prouido o Rd.º Miguel Lopes Brandão e teue bem conhecimento de seus Pais Jozeph Lopes, e sua molher Angela Brandão, e tambem conheceo seus Auós Maternos Agostinho Antunes e Maria Brandão desta freguezia de Sam Sebastião, e deste mais não disse, nem do terceiro

E preguntado pelo quarto disse que o dito nouo prouido por si, e seus Pais, e Auos Maternos de que teue bom conhecimento são inteiros christãos uelhos sem raça de Mouro, Mourisco, judéo, ou mullato nem de outra infecta nasção reprouadas em direito, ou das noua mente conuertidas a nossa santa fé Catholica, e disto sempre foi publica vos, e fama sem outra, ou rumor encontrario, oque tudo sabe plos conheçer de muitos annos por morar na mesma freguezia, e o mesmo sempre assim outio de seus Auós Paternos, supposto delles não teve conhecimento, e mais não disse deste

E preguntado ao quinto disse que tudo oque dito tem hé epassa na verdade sem nunca ouuir dizer o contrario de baixo do juram. o que tomado tinha, e asignou aqui com elles sobreditos comissarios, e eu o P.º Torquato Pereira que o escreuj.

Bento Ribr.º da Silva

D.r Miz

Frr. Camello

Item o Padre Gonçalo de Freitas morador a sam Domingos da freguezia de sam Payo desta Villa de Guimaraes testemunha jurada aos Santos Euangelhos em que pos sua mão direita, e prometéo dizer verdade do que soubesse, e lhe fosse preguntado de idade que disse ser de setenta annos pouco mais, ou menos, e aos costumes disse nada

E preguntado à elle testemunha plo primeiro artigo disse que não sabia p.ª oque hera chamado plos Rd.ºs conegos cómissarios, nem pessóa algúa lhe dissera dissesse mais, ou menos do que soubesse e por elles lhe fosse preguntado

E preguntado ao segundo artigo disse que conhece muito bem ao Rd.º Miguel Lopes Brandão nouo prouido, e da mesma parte conhecéo aseu Pay Jozeph Lopes e a sua legitima molher Angela Brandão, e a seus Auós Maternos Agostinho Antunes, e sua molher Maria Brandão moradores que forão na freguezia de Sam Sebastião, e deste mais não disse, nem do terceiro

E preguntado plo quarto disse que o dito nouo prouido por si, e seus Pais, e Avós Maternos plo conhecimento que de todos elles teue hé inteiro christão uelho, e por tal foi sempre tido, e hauido, e os ditos seus Pais, e Auós sem raça de Mouro, Mourisco, Judeo, ou mullato nem de outra infecta nasção nem das noua mente convertidas á nossa santa fê catholica, ou reprouadas em direito, e o mesmo sempre assim ouuio dizer de seus Auos Paternos, e deste mais não disse

E preguntado ao quinto disse que tudo oque dito tem he e passa na uerdade sem nunca ouuir dizer o contrario de baixo do juramento que tomado tinha e asignou aqui com elles Rd.ºs conegos cómissarios, e eu oP.º Torquato Pereira o escrevj.

O P.º Gonçalo de Freitas

D.r Miz

Frr.ª Camello.

E preguntado a elle testemunha plo primeiro artigo não sabia p.ª o que hera chamado plos Rd.ºs conegos, nem pessoa algúa lhe dissera dissesse mais ou menos da uerdade que soubesse

E preguntado plo segundo disse que conhesse m. to bem ao nouo prouido o Rd.º Miguel Lopes Brandão e conhecéo aseu Pay Joseph Lopes, ea sua legitima molher Angela Brandão, e a seus Auós Paternos Francisco Lopes, e a sua molher Illena Antunes da fréguezia de sam João de Pensello e mais não disse deste

E'preguntado ao terceiro disse que tambem conhecéo Agostinho Antunes, e a sua molher Maria Brandão Auós Maternos do sobredito moradores que forão nesta freguezia de Sam Sebastião, e mais não disse deste

E preguntado ao quarto disse que o dito nouo prouido por si, seus Pais, e Auós Paternos, e Maternos hé inteiro Christão uelho sem raça de Mouro, Mourisco, Judéo, ou mullato, nem de outra infecta nasção, nem das nouamente convertidas á nossa Santa fé catholica, ou reprouadas em direito, e sempre assim foi publica vos e fama sem hauer outra en contrario, o que tudo elle testemunha sabe plo bom conhecimento que de todos elles teue, e morar vizinho, e mais não disse deste

E preguntado ao quinto disse que tudo oque dito tem he, epassa na verdade de baixo do juramento que tomado tinha, e em fê de verdade asignou com elles Rd.ºs Cómissarios, e eu o P.º Torquato Pereira que o escreuj.

#### Andre F. Filgueiras

D.r Miz

Barboza

Frr.\* Camello

E tomadas as noue testemunhas assima, e atras ouverão elles Rd.ºs Conegos cómissarios esta inquirição por feita, e acabada, e mandarão fazer este termo que asignarão comigo o P.º Torquato Pr.ª que o escreuj.

O P.º Torquato Pr.ª

Q C. Boav. Miz Coutto

Fran.co Frr.a Camello.

Vistas na meza capitular eapprovadas pello R.do cabido em cs i0 de Mayo de i72i.

O M. Escolla
C. Barrozo Ferr. a

O Arcipreste D.ºr Miz Silua

Frr.<sup>a</sup> Camello.

.

### JURAMENTO

Aos des dias domes de Mayo demil sete Centos evinte ehum annos nesta Villa de Guimaraes nas claustras da Insigne e Real Collegeada Igreia de Nossa Senhora da Oliueira nacaza do Cabbido estando em cabbido os Reuerendos Dignidades Conigos asima asignados ante elles apareceu o Reverendo Conigo Miguel Lopes Brandão ao qual o Reuerendo Doutor e Mestre escolla

Domingos Pinto de Araujo Prezidente do Reuerendo Cabbido deu ojuramento dos Santos eVangelhos em nome dos mais Cappitullares em que pos sua mão direita sob carrego do coal lhe emcarregou goardasse os statutos desta Igreia na forma delles e defendesse apurissima Conceipcão da Virgem senhora Nossa concebida sem pecado original e fes proficam da fee e tomando elle odito juramento asim o prometeo cumprir egoardar ede como asim o prometeo asignou aqui de que forão testemunhas Antonio Vas mosso de Coro e Manoel Gomes offecial do Rd.º Cabbido que todos aqui asignarão de que fis este termo Francisco Pereira da Fonseca escriuão que oescreuj.

Domingos Pinto de Araujo Mescholla

Miguel Lopes Brandão

Ant.º Vaz tes.ª

Manoel Gomes.

(Continua).